

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 106

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacio-
nadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta
e sete mil reais):

04 - SECRET.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04010841.025-AQUIS.AREA.CONSTR.E EQUIP.DE CRECHES
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
04020849.252-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
07 - SECRET.OBRAS,VIAÇÃO,SERV.URBANOS E PLANEJAMENTO
07031060.021-MANUT.DO DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 25.000,00
07041058.323-MANUT.DO DEPTO.DE PLANEJAMENTO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 1.000,00
T O T A L.....R\$ 37.000,00

Art. 2º A suplementação das dotações orçamentárias
de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrão por conta da
anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

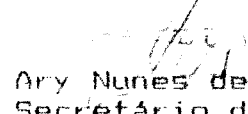
07 - SECRET.OBRAS,VIAÇÃO,SERV.URBANOS E PLANEJAMENTO
07021688.534-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
07021688.021-MANUT.DEPTO.DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 7.000,00
T O T A L.....R\$ 37.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 24 de novembro de 1998.


JOSE ELID BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 24 de novembro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças